

§ 2º O órgão central do Sistema Administrativo de Gestão de Recursos Humanos - SAGRH baixará os atos necessários à fiel execução deste Decreto.

Art. 16. Compete exclusivamente ao Secretário de Estado da Administração, no que couber, a expedição de normas e instruções necessárias e complementares, bem como tratar dos casos omissos não previstos neste Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de maio de 2007.

Art. 18. Ficam revogados os Decretos nº 3.485, de 15 de setembro de 2005, 3.799, de 9 de dezembro de 2005, 4.932, de 1º de dezembro de 2006, Portarias nº 946, de 30 de maio de 2006, 1735, de 9 de novembro de 2006, 1837, de 11 de dezembro de 2006 e 147, de 30 de março de 2007; incisos II e VII do art. 1º do Decreto nº 621, de 13 de setembro de 2007; inciso XIX do art. 19 do Decreto nº 1.023, de 17 de janeiro de 2008 e suas alterações posteriores.

Florianópolis, 18 de março de 2008.
LUÍZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Ivo Carminati
Antônio Marcos Gavazzoni
Altair Gudi

DECRETO Nº 1.159, de 18 de março de 2008

Homologa Pareceres do Conselho Estadual de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os Pareceres do Conselho Estadual de Educação - CEE, abaixo relacionados:

I - a Gerente de Educação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Itajaí, encaminha ao Conselho Estadual de Educação - CEE, processo de desativação do Colégio Professora Elizabeth Amélia Rodrigues Tomio - Colégio PEART, município de Balneário Camboriú, Parecer CEDB nº 137, aprovado em 10/12/2007;

II - a Magnífica Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, encaminha ao Conselho Estadual de Educação - CEE, através do Ofício nº 145, de 26 de novembro de 2007, solicitação de retificação do Parecer nº 249, de 4 de setembro de 2007, que reconhece o Curso de Letras, da UNIFEBE, Parecer nº 378, aprovado em 11/12/2007;

III - Carlos Eduardo Stringari, Douglas Eduardo Cardoso, Charlotte M. Haale Cooper e Neusa Novaes Lapuse, encaminham ao Conselho Estadual de Educação - CEE, denúncia referente ao atual Colégio Ápice, antes denominado Sociedade Educacional Atlântico Sul, município de Balneário Camboriú, Parecer nº 419, aprovado em 11/12/2007;

IV - o Senhor Wilmar de Athayde Gerent, representante legal de uma formanda do Curso de Medicina da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, encaminha ao Conselho Estadual de Educação - CEE, denúncia quanto à maneira como vem sendo ofertado o Curso de Medicina na referida Instituição de Ensino, Parecer nº 420, aprovado em 11/12/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de março de 2008.
LUÍZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Ivo Carminati
Paulo Roberto Bauer

DECRETO Nº 1.160, de 18 de março de 2008

Renova cursos e reconhece cursos de Educação Superior, autoriza o funcionamento de Cursos de Educação Profissional, Especialização Técnica, Ensino Médio e adequar o credenciamento e a autorização dos cursos de Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado, de acordo com os

art. 11, incisos I e III, e 57, autorizado pela Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados os cursos e reconhecidos os cursos de Educação Superior, autorizados a funcionar os cursos de Educação Profissional, Especialização Técnica, Ensino Médio e adequados o credenciamento e autorização dos cursos de Educação de Jovens e adultos e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma dos Pareceres e Resoluções do Conselho Estadual de Educação - CEE, abaixo relacionados:

I - renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Moda, Habilitação: Estilismo Industrial, oferecido no Campus I, da Universidade Regional de Blumenau - FURB, município de Blumenau, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 108 e no Parecer nº 368, aprovado em 11/12/2007;

II - renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Sistemas de Informação - Bacharelado, oferecido no Campus de Rio do Sul, da Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - UNIDAVI, município de Rio do Sul, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 111 e no Parecer nº 371, aprovado em 11/12/2007;

III - renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Psicologia, oferecido nos Campi de Tubarão, Araranguá e Grande Florianópolis - Unidade Pedra Branca, da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, município de Tubarão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 119 e no Parecer nº 379, aprovado em 11/12/2007;

IV - renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia de Computação, oferecido no Campus de São José, da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, município de Itajaí, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 121 e no Parecer nº 381, aprovado em 11/12/2007;

V - renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, oferecido no Campus de Criciúma, da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, município de Criciúma, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 123 e no Parecer nº 383, aprovado em 11/12/2007;

VI - renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Administração, oferecidos nos Campi Norte da Ilha e Grande Florianópolis - Unidade Pedra Branca, da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, município de Tubarão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 125 e no Parecer nº 385, aprovado em 11/12/2007;

VII - renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Sociais e Ciências Políticas, oferecido no Campus de Itajaí, da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, município de Itajaí, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 115 e no Parecer nº 375, aprovado em 11/12/2007;

VIII - renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Administração - Bacharelado, oferecido nos Campi de Tubarão e Araranguá, nas Unidades de Braço do Norte e Imbituba, vinculadas ao campus de Tubarão, nas Unidades de Içara, São João do Sul e Passo de Torres vinculadas ao Campus de Araranguá, da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, município de Tubarão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 127 e no Parecer nº 387, aprovado em 11/12/2007;

IX - reconhece o Curso de Graduação em Administração - Linha de Formação em Agronegócios, oferecido no Campus de Orleans, do Centro Universitário Barriga Verde - UNIBAVE, município de Orleans, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 109 e no Parecer nº 369, aprovado em 11/12/2007;

X - reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Marketing e Vendas, oferecido no Campus de Tubarão, da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, município de Tubarão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 110 e no Parecer nº 370, aprovado em 11/12/2007;

XI - reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Agronegócios, oferecido no Campus Aproximado de Campos Novos, da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, município de Joaçaba, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 112 e no Parecer nº 372, aprovado em 11/12/2007;

XII - reconhece o Curso de Graduação em Administração Hospitalar, oferecido no Campus Universitário de Curitiba, da Universidade do Contestado - UnC, município de Caçador, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 113 e no Parecer nº 373, aprovado em 11/12/2007;

XIII - reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Secretariado Executivo - turma em andamento, e do Curso Superior de Tecnologia em Secretariado - novas turmas, oferecido pelo Centro Universitário de Jaraguá do Sul - UNERJ, município de Jaraguá do Sul, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 114 e no Parecer nº 374, aprovado em 11/12/2007;

XIV - reconhece o Curso Superior de Tecnologia em

Gestão de Trânsito, oferecido no Campus de Lages, da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, município de Lages, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 116 e no Parecer nº 376, aprovado em 11/12/2007;

XV - reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Informática - ênfase em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais, oferecido no Campus de Joaçaba e Campus Aproximado de Capinzal, da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, município de Joaçaba, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 117 e no Parecer nº 377, aprovado em 11/12/2007;

XVI - reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Emergências, oferecido no Campus de São José, da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, município de Itajaí, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 120 e no Parecer nº 380, aprovado em 11/12/2007;

XVII - reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Estratégica Organizacional, oferecido no Campus de Joaçaba e na Unidade de Tangará, da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, município de Joaçaba, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 122 e no Parecer nº 382, aprovado em 11/12/2007;

XVIII - reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Marketing, oferecido no Campus Universitário de Canoinhas, da Universidade do Contestado - UnC, município de Canoinhas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 124 e no Parecer nº 384, aprovado em 11/12/2007;

XIX - reconhece o Curso de Graduação em Design de Modas - Bacharelado, oferecido no Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, município de Brusque, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 126 e no Parecer nº 386, aprovado em 11/12/2007;

XX - reconhece o Curso de Graduação em Artes, oferecido no Campus de Xanxerê, da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, município de Joaçaba, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 128 e no Parecer nº 388, aprovado em 11/12/2007;

XXI - reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Moda, oferecidos nos Campi de Tubarão e Grande Florianópolis - Unidade Padre Roma, da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, município de Tubarão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 129 e no Parecer nº 389, aprovado em 11/12/2007;

XXII - reconhece o Curso Superior de Pós-Graduação "Stricto Sensu" Mestrado Acadêmico em Artes Visuais, oferecido no Campus de Florianópolis, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, município de Florianópolis, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 130 e no Parecer nº 390, aprovado em 11/12/2007;

XXIII - reconhece o Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado, oferecido no Campus de Criciúma, da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, município de Criciúma, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 131 e no Parecer nº 391, aprovado em 11/12/2007;

XXIV - reconhece o Curso de Graduação em Nutrição - Bacharelado, oferecido no Campus de Criciúma, da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, município de Criciúma, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 132 e no Parecer nº 392, aprovado em 11/12/2007;

XXV - reconhece o Curso de Graduação em Serviço Social, oferecido no Campus de Lages, da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, município de Lages, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 133 e no Parecer nº 393, aprovado em 11/12/2007;

XXVI - reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, modalidade a distância, oferecido nos polos de Itajaí, Criciúma, São Miguel do Oeste e Florianópolis, da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, município de Itajaí, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 134 e no Parecer nº 423, aprovado em 11/12/2007;

XXVII - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área da Saúde, Habilitação Técnico em Radiologia-Radiagnóstico, a ser desenvolvido no Centro de Educação Profissional - SENAC de Rio do Sul, rede privada de ensino, município de Rio do Sul pelo Parecer nº 394, aprovado em 11/12/2007;

XXVIII - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área de Informática, Habilitação Técnico em Redes de Computadores, a ser desenvolvido no Centro de Educação e Tecnologia do SENAI de Mafra, rede privada de ensino, município de Mafra, pelo Parecer nº 395, aprovado em 11/12/2007;

XXIX - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área da Indústria, Habilitação Técnico em Eletromecânica, a ser desenvolvido no Colégio Maximiliano Gaidzinski, rede privada de ensino, município de Cocal do Sul, pelo Parecer nº 396, aprovado em 11/12/2007;

XXX - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área da Saúde, Habilitação

DECRETO Nº 1.161, de 18 de março de 2008

Approva Termos de Convênio, celebrados entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão – SSP, com intervenção do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC e os Municípios que mencionam.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os Termos de Convênio, que a este acompanham, em extrato, celebrados entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão – SSP, com intervenção do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC e os Municípios abaixo relacionados:

I – Termo de Convênio nº 1.340/2008-4, com o Município de Jaridópolis;

II – Termo de Convênio nº 1.341/2008-2, com o Município de Laguna, com intervenção do Departamento Municipal de Laguna;

III – Termo de Convênio nº 1.342/2008-0, com o Município de Mouro da Fumaça;

IV – Termo de Convênio nº 1.352/2008-8, com o Município de São Carlos, com intervenção do Órgão de Trânsito Rodoviário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de março de 2008.
LUÍZ HENRIQUE DA SILVEIRA
 Ivo Carminali
 Ronaldo José Benedit

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - SSP - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 1.341/2008-2. **PARTICIPANTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão – SSP, com intervenção do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC e o Município de Laguna, com intervenção do Departamento Municipal de Laguna. **OBJETO:** Estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de trânsito e de campo, sinalização e fiscalização de trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município, na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, condicionada à publicação, deste extrato, no Diário Oficial do Município, em 14 de fevereiro de 2008. **SIGNATÁRIOS:** Ronaldo José Benedit, pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão – SSP, e Wilson Francisco dos Santos, pelo Departamento Municipal de Laguna.

XLVI - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área da Gestão, Habilitação em Administração, na forma integrada ao Ensino Médio, a ser desenvolvido no Centro de Educação Profissional Hermann Hering, rede pública estadual de ensino, município de Blumenau, pelo Parecer nº 413, aprovado em 11/12/2007;

XLVII - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área de Química, Habilitação em Alimentos, na forma integrada ao Ensino Médio, a ser desenvolvido no Centro de Educação Profissional Abílio Paulo, rede pública estadual de ensino, município de Criciúma, pelo Parecer nº 414, aprovado em 11/12/2007;

XLVIII - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área da Agropecuária, Habilitação Técnico em Agropecuária, na forma integrada ao Ensino Médio, a ser desenvolvido no Centro de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, rede pública estadual de ensino, município de Matra, pelo Parecer nº 415, aprovado em 11/12/2007;

XLIX - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área da Gestão, Habilitação em Processos Gerenciais, na forma integrada ao Ensino Médio, a ser desenvolvido na Escola Básica Emílio Garrastazuza Médici, rede pública estadual de ensino, município de Campo-Elre, pelo Parecer nº 417, aprovado em 11/12/2007;

L - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área da Gestão, Habilitação em Gestão de Pequenas Propriedades Rurais, na forma integrada ao Ensino Médio, a ser desenvolvido na Escola de Educação Básica Professora Maria da Glória Mattos, rede pública estadual de ensino, município de Dionísio Cerqueira, pelo Parecer nº 418, aprovado em 11/12/2007;

LII - adequar, nos termos da Resolução nº 061/2006/CEE/SC, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área do Comércio, Habilitação Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade de Educação a Distância, no Centro Brasileiro de Educação Técnica e Profissional – CEBREP, pelo Parecer nº 421, aprovado em 11/12/2007;

LIII - adequar nos termos da Resolução nº 061/2006/CEE/SC, o credenciamento e autorização do Curso de Educação de Jovens e Adultos, níveis de Ensino Fundamental e Ensino Médio (CEJAS, NAES e TELESSAÍAS), modalidade de Educação a Distância, nas Unidades Regionais citadas, rede pública estadual de ensino, município de Florianópolis, pelo Parecer nº 422, aprovado em 11/12/2007;

LIV - autoriza a funcionar o Curso Normal, no Colégio Ceneias Marcos Olsen, Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, rede privada de ensino, município de Cagador, pelo Parecer nº 360, aprovado em 11/12/2007;

LV - autoriza a funcionar o Curso de Ensino Médio, na Escola de Ensino Fundamental Thomaaz Padilha, rede pública estadual de ensino, município de Cagador, pelo Parecer nº 361, aprovado em 11/12/2007;

LOVI - autoriza a funcionar o Curso de Ensino Médio, na Escola de Ensino Fundamental Manoel Dutra Bessa, rede pública estadual de ensino, município de Urubici, pelo Parecer nº 362, aprovado em 11/12/2007;

LOVII - autoriza a funcionar o Curso de Ensino Médio, na Escola de Ensino Fundamental Pe. Jacob Neibel, rede pública estadual de ensino, município de Brago do Norte, pelo Parecer nº 363, aprovado em 11/12/2007;

LOVIII - autoriza a funcionar o Curso de Ensino Médio, na Escola de Ensino Fundamental Professora Francisca Martins de Oliveira Búrigo, rede pública estadual de ensino, município de Cocal do Sul, pelo Parecer nº 364, aprovado em 11/12/2007;

LOIX - autoriza a funcionar o Curso de Ensino Médio, na Escola de Ensino Fundamental Madre Terezinha Leoni, rede pública estadual de ensino, município de Videira, pelo Parecer nº 365, aprovado em 11/12/2007;

LOX - autoriza a funcionar o Curso de Ensino Médio, na Escola de Ensino Fundamental Carlos Techentim, rede pública estadual de ensino, município de Blumenau, pelo Parecer nº 366, aprovado em 11/12/2007;

LOXI - autoriza a funcionar o Curso de Ensino Médio, na Escola de Ensino Fundamental Ângelo Ize, rede pública estadual de ensino, município de Forquilha, pelo Parecer nº 367, aprovado em 11/12/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de março de 2008.
LUÍZ HENRIQUE DA SILVEIRA
 Ivo Carminali
 Paulo Roberto Bauer

XXI - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área da Indústria, Habilitação Técnico em Têxtil, a ser desenvolvido no Centro de Educação e Tecnologia do SENAI de Jaraguá do Sul, rede privada de ensino, município de Jaraguá do Sul, pelo Parecer nº 398, aprovado em 11/12/2007;

XXII - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área da Informática, Habilitação Técnico em Programação de Computadores, a ser desenvolvido no Centro de Educação e Tecnologia do SENAI de Miguel do Oeste, pelo Parecer nº 399, aprovado em 11/12/2007;

XXIII - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área de Design, Habilitação em Design Gráfico, a ser desenvolvido na Escola Técnica Tupy, rede privada de ensino, município de Joinville, pelo Parecer nº 400, aprovado em 11/12/2007;

XXIV - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área de Design, Habilitação em Design de Produtos, a ser desenvolvido na Escola Técnica Tupy, rede privada de ensino, município de Joinville, pelo Parecer nº 401, aprovado em 11/12/2007;

XXV - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área da Saúde, Habilitação em Cirurgia e Instrumentação Cirúrgica, a ser desenvolvido no Centro de Ensino Técnico Visão - CETEVI, rede privada de ensino, município de Tubarão, pelo Parecer nº 402, aprovado em 11/12/2007;

XXVI - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área da Saúde, Especialização em Enfermagem – Instrumentação Cirúrgica, a ser desenvolvido no Centro de Educação Profissional – CEDUP, rede pública estadual de ensino, município de Matra, pelo Parecer nº 403, aprovado em 11/12/2007;

XXVII - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área de Meio Ambiente, Habilitação Técnico em Meio Ambiente, a ser desenvolvido no Centro de Educação e Tecnologia do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI de Joinville, rede privada de ensino, município de Joinville, pelo Parecer nº 405, aprovado em 11/12/2007;

XXVIII - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área da Indústria, Especialização em Sistemas Eletrônicos Automotivos, a ser desenvolvido no Centro de Educação e Tecnologia do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI de Joinville, rede privada de ensino, município de Joinville, pelo Parecer nº 406, aprovado em 11/12/2007;

XXIX - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área da Saúde, Habilitação em Massoterapia, rede pública estadual de ensino, município de Chapecó, pelo Parecer nº 407, aprovado em 11/12/2007;

XLI - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área da Indústria, Habilitação Técnico em Solda, a ser desenvolvido na Escola Técnica Tupy, rede privada de ensino, município de Joinville, pelo Parecer nº 408, aprovado em 11/12/2007;

XLI - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área da Indústria, Habilitação Técnico em Contabilidade, a ser desenvolvido no Colégio CEPJ, rede privada de ensino, município de Florianópolis, pelo Parecer nº 409, aprovado em 11/12/2007;

XLIII - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área da Indústria, Habilitação Técnico em Mecatrônica, a ser desenvolvido no Centro de Educação e Tecnologia do SENAI de Jaraguá do Sul, rede privada de ensino, município de Jaraguá do Sul, pelo Parecer nº 410, aprovado em 11/12/2007;

XLIV - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área da Gestão, Habilitação em Práticas Administrativas, a ser desenvolvido no Colégio Ceneias Benjamin Gallotti, rede privada de ensino, município de Tijucas, pelo Parecer nº 411, aprovado em 11/12/2007;

XLV - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área da Gestão, Habilitação em Administração, na forma integrada ao Ensino Médio, a ser desenvolvido no Centro de Educação e Tecnologia do SENAI de Jaraguá do Sul, rede privada de ensino, município de Jaraguá do Sul, pelo Parecer nº 412, aprovado em 11/12/2007;